

## COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 004/2024

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 09/04/2024

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Cotação Pública de Preços, pelo, **Menor Preço Global**, subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Cotação e seus Anexos.

### 1. DO OBJETO

---

**1.1** A presente Cotação Pública de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do projeto de adequação de espaço físico, compreendendo o fornecimento dos materiais e mão de obra, para atender as necessidades do Projeto “*Consolidação do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.2.1** O julgamento da presente Cotação Pública de Preços ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), os documentos inerentes a esta Cotação até o prazo definido neste instrumento, especificando no assunto do e-mail a Cotação Pública de Preços a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Cotação serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.3** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 09 de abril de 2024**.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto

à documentação, constantes desta Cotação Pública de Preços.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta Cotação;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

**2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília e à FINEP.

### **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **09 de abril de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<b>COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº</b> <b>004/2024</b> Razão Social da Empresa Proposta de Preços	<b>COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº</b> <b>004/2024</b> Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, desta Cotação, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Cotação Pública de Preços.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências da Cotação e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Cotação e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

**5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** consistirá em:

**5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e

Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas consistirá na apresentação, conforme a seguir:

**5.4.1** Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direiro público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, observadas a descrição dos serviços contidos no **item 7.1** do Termo de Referência - Anexo I.

**5.5** Declaração de **Visita Técnica**:

**5.5.1** Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS III e IV**.

**5.5.1.1.** A Visita Técnica deverá ser realizada até o dia 08 de abril de 2024, no horário de 08h às 12h e das 13h às 18h, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**5.5.1.2.** As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante a confirmação da Coordenação do Projeto.

**5.6** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

## **6. DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Cotação, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 02 (dois) dias corridos para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Cotação e seus anexos.

## **7. RECURSOS – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas e documentos de habilitação deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico:

[selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a prestação dos serviços, de acordo com o cronograma das etapas constante no **ITEM 06** do Termo de Referência. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I desta Cotação:

**9.1.1** Executar os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes nesta Cotação e seus anexos, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

**9.1.2** Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados, mantendo, durante toda a execução do Contrato, a capacidade técnica apresentada por ocasião da contratação, de modo a garantir o mais alto padrão de qualidade dos serviços;

**9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 1 (um) dia os serviços prestados e, ou materiais fornecidos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta Cotação;**

**9.1.4** Responsabilizar-se técnica e profissionalmente pelos serviços ora contratados, executando-os em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, bem como pelos bens e materiais utilizados na execução do objeto contratual;

**9.1.5** Seguir normas, políticas e procedimentos da CONTRATANTE, no que concerne a execução dos serviços contratados;

**9.1.6** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

**9.1.7** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução de suas atividades e que

possa prejudicar a execução do Contrato;

**9.1.8** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada para aprovação da CONTRATANTE e posterior implementação sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

**9.1.9** Recrutar e contratar mão de obra especializada, qualificados e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade;

**9.1.10** Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido, o profissional responsável pelo atendimento personalizado à CONTRATANTE, cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à CONTRATANTE;

**9.1.11** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

**9.1.12** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.1.13** Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e/ou na Autorização de Fornecimento.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato ou Autorização de Fornecimento;

**9.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nesta Cotação;

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total da Ordem de Serviço, ou sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**,

contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Cotação Pública de Preços a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.3.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Cotação Pública de Preços, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

**11.3.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam a Cotação, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Cotação Pública de Preços;

**11.3.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.3.4** A empresa vencedora deverá assinar o Contrato ou dar o aceite formal na ordem de serviços no prazo máximo de 2 dias contados da data da convocação;

**11.3.5** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.4** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.5** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Cotação, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## 12. ANEXOS

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

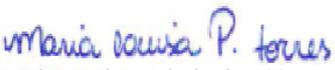
**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

**ANEXO III** – Atestado de Visita Técnica.

**ANEXO IV** – Declaração de não realização de Visita Técnica.

**ANEXO V** – Projetos.

Brasília, 22 de março de 2024.

  
Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Compradora**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 004/2024**

**1. OBJETO**

---

**1.1** O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para execução do projeto de adequação de espaço físico, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos serviços, visando atender às necessidades do Projeto “*Consolidação do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília*”, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

---

**2.1** A execução destes serviços visa atender a otimização do espaço onde funciona o Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília, localizado no Campus Darcy Ribeiro – UnB, Brasília, necessária para a primeira meta (Adequação - realização de reformas e modernização da infraestrutura do prédio PCTec-1), conforme as diretrizes do plano de trabalho.

**3. DA INSTALAÇÃO**

---

**3.1** Os serviços de instalação consistem em preparação do local para instalação, transporte do material, montagem e instalação dos acessórios necessários.

**3.2** A Contratada deverá fornecer todo o material necessário para a preparação do local, montagem e instalação.

**3.3** Será de responsabilidade da Contratada, todo e qualquer equipamento necessário ao fiel cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**3.4** O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

**4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

---

**4.1** O prazo máximo para a execução destes serviços será de **60 dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato.

#### 4.2 CRONOGRAMA E QUANTIDADES

			Unidade de Medida	QTD	Prazo de Execução (dias)					
					0 - 10	10 - 20	20 - 30	30 - 40	40 - 50	50 - 60
<b>01. Serviços iniciais</b>										
	01	Acompanhamento de engenheiro	mês	2	x	x	x	x	x	x
	02	Encarregado de obra	mês	2	x	x	x	x	x	x
	03	Placa de Obra	VB	1	x	x	x	x	x	x
	04	Container de entulho	Unid	5	x	x	x	x	x	x
<b>02. Serviços de demolição</b>										
	01	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>3</sup>	34,20	x	x	x	x	x	x
	02	Demolição de paredes do tipo Dry Wall	m <sup>2</sup>	160	x	x	x	x	x	x
	03	Retirada de portas e janelas	VB	1	x	x	x	x	x	x
<b>03. Pavimentação</b>										
	01	Piso elevado c/ placa de aço preenchida com concreto celular, revestido com Paviflex e=3,2mm c/ pedestais telescópico galv. à fogo, dim.600 x 600 x 30mm	m <sup>2</sup>	85	x	x	x	x	x	x
	02	Rampa em estrutura em aço h= 30 cm	m <sup>2</sup>	7	x	x	x	x	x	x
	03	Revestimento de piso elevado em granito cinza andorinha	m <sup>2</sup>	92	x	x	x	x	x	x
	04	Recuperação ou substituição de piso de granito danificado	m <sup>2</sup>	10	x	x	x	x	x	x
<b>04. Paredes e divisórias</b>										
	01	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou simi	m <sup>2</sup>	302,40	x	x	x	x	x	x

	02	Fechamento Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	Unid.	69	x	x	x	x	x	x
	03	Vidro laminado 8 mm	m <sup>2</sup>	10	x	x	x	x	x	x
	04	Fornecimento e instalações Divisórias navais	m <sup>2</sup>	78	x	x	x	x	x	x
	05	Fornecimento de instalações Divisórias navais com vidro 4 mm	m <sup>2</sup>	15	x	x	x	x	x	x
	06	Porta divisória 80 cm	Unid.	4	x	x	x	x	x	x
<b>05. Esquadrias</b>										
	01	Porta em vidro temperado 8 mm	m <sup>2</sup>	25	x	x	x	x	x	x
	02	Porta em madeira pa Dry wall 80 cm	Unid.	7	x	x	x	x	x	x
	03	Janela em alumínio, com peitoril revest em granito	m <sup>2</sup>	2	x	x	x	x	x	x
	04	Janelas em aço reaproveitamento	VB	3	x	x	x	x	x	x
	05	Persianas horizontais em metal 65x125 cm	Unid.	51	x	x	x	x	x	x
	06	Persianas horizontais em metal para fechamento das salas com paredes de vidro	m <sup>2</sup>	70,80	x	x	x	x	x	x
	07	Instalação de portão para pedestre na área externa, em grade -tela Pratica, dimensões 1,00x2,5 m, com abertura com senha numérica	m <sup>2</sup>	1	x	x	x	x	x	x
	08	Manutenção de portões: pintura e conserto de portões	Unid.	3	x	x	x	x	x	x
<b>06. Instalações</b>										
	01	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA 100W EM DUTO PVC 1/2”	unid	160	x	x	x	x	x	x
	02	Previsão de eletroduto para ar condicionado tipo k7	m	31,44	x	x	x	x	x	x
	03	Previsão de tubo de dreno para	m	28	x	x	x	x	x	x

		ar condicionado tipo k7								
<b>07. Adesivagem e sinalização</b>										
	01	Fornecimento e aplicação de adesivos em paredes conforme arte fornecida pelo cliente	m <sup>2</sup>	42	x	x	x	x	x	x
	02	Fornecimento e instalação de placas de sinalização em material e medidas 20x35 com arte fornecida pelo cliente	Unid.	15	x	x	x	x	x	x
	03	Fornecimento e instalação de películas para janelas nas medidas 47x67cm	Unid. (janelas)	20	x	x	x	x	x	x
<b>08. Pintura</b>										
	01	Pintura acrílica sobre massa corrida	m <sup>2</sup>	850	x	x	x	x	x	x
	02	Pintura esmalte sintético	m <sup>2</sup>	25	x	x	x	x	x	x
<b>09. Fechaduras eletrônicas</b>										
	01	Fornecimento e instalação de equipamento de reconhecimento facial	Unid.	1	x	x	x	x	x	x
	02	Fornecimento e instalação de fechaduras com senha	Unid.	14	x	x	x	x	x	x
<b>10. Limpeza</b>										
	01	Limpeza permanente e retirada de entulhos	VB	1,00	x	x	x	x	x	x

**4.3** Todos os serviços deverão ser executados prédio PCTec-1, localizado na Gleba A do Campus Darcy Ribeiro – UnB, Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70.904-970.

## 5. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR E PROJETOS

**5.1** A execução da reforma deverá atender aos projetos arquitetônicos preparados pelos arquitetos e engenheiros civis, anexos a este Termo de Referência.

## 6. PAGAMENTO

**6.1** Os pagamentos serão realizados de acordo com as etapas dos serviços, e serão pagas na entrega de cada etapa, conforme o cronograma físico financeiro, com

a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme as medições dos serviços realizados e aprovados pela Coordenação do Projeto.

## 6.2 Etapas dos serviços:

ETAPAS	PERCENTUAL DO VALOR DO CONTRATO
Demolição das paredes de alvenaria e dry wall e retirada de portas e janelas	20%
Elevação de piso, pavimentação do prédio e recuperação/substituição de granito danificado	10%
Instalação de paredes e divisórias	10%
Instalação de esquadrias e persianas	10%
Instalação de portão de pedestre, conserto e pintura dos portões existentes	10%
Instalação de tomadas, eletrodutos e drenos de ar condicionado	10%
Pintura das paredes	10%
Fornecimento e aplicação de adesivos e placas de sinalização	10%
Fornecimento e instalação de fechaduras eletrônicas e equipamento de reconhecimento facial	10%

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

**7.1** A empresa deverá demonstrar **capacidade técnica-operacional e técnica-profissional**, apresentando atestados que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

## 8. DA VISITA TÉCNICA

**8.1** A empresa deverá apresentar atestado de “*Visita Técnica*” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

**8.2** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do

Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**8.3** As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e confirmação da Coordenação do Projeto.

## **9. DA GARANTIA**

---

**9.1** A empresa deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses, dos serviços devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.



CARLOS ALBERTO GURGEL VERAS  
**Coordenador do Projeto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 004/2023**

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo:

LOTE ÚNICO – ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
08					
VALOR GLOBAL				R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Cotação Eletrônica de Preços e seus anexos, pelo valor global de R\$ (valor por extenso).

**Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.**

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente nº\_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Cotação Pública de Preços.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**  
**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 004/2024**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS N.º 004/2024** destinada à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para execução do projeto de adequação de espaço, compreendendo o fornecimento dos materiais, para atender às necessidades do Projeto “*Consolidação do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília*”, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, representante da proponente licitante \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Cotação Pública de Preços, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Representante Legal da Empresa

**ANEXO VI**  
**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 004/2024**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado a prestação dos serviços para execução do projeto de adequação de espaço, compreendendo o fornecimento dos materiais, para atender às necessidades do Projeto “*Consolidação do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília*”, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Cotação Pública de Preços nº 004/2024, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Representante Legal da Empresa

**ANEXO V**  
**PROJETOS**  
**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Projeto relativo aos serviços a serem contratados, será disponibilizado na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br)